



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECRETO LEGISLATIVO N° 0043/93

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE
"CIDADÃO FLORIANENSE AO SR. SEBASTIÃO
VIEIRA RANGEL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo aprovou, e eu, na qualidade de seu Presidente, PROMULGO o seguinte;

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de " Cidadão Florianense, ao Sr. sebastião Vieira Rangel, em reconhecimento - aos relevantes serviços prestado ao Município de marechal Floriano.

Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara no dia 30 de outubro, ocasião em que se comemora o dia do Município.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 27 de outubro de 1993.

João Carlos Lorenzoni
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Marechal Floriano, no livro nº 1 de Decretos Legislativos, folha 43, frente e verso, em 07 de outubro de 1993, e publicado na Câmara Municipal de Marechal Floriano, em 07 de outubro de 1993.

CMAR CIRAR DO QATUB

EDERDO *Rauau* Thaís das Graças Roman das Chagas

DIRETORA SCMMF

07.07.93

07.07.93

07.07.93

Indicar o nome do candidato a quem se refere
o artigo 1º da Constituição Federal.

07.07.93

Indicar o nome do candidato a quem se refere
o artigo 1º da Constituição Federal.

Indicar o nome do candidato a quem se refere
o artigo 1º da Constituição Federal.